



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 09 de Fevereiro de 2012

Nº 1868

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 3974/12

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de FEVEREIRO de 2012, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE FEVEREIRO/2012

Nome Grupo Nível Estágio

ADRIANA APARECIDA BICHACO	GMA	D	005
ADRIANA SOARES BARBOSA	GAO	A	004
ANA CRISTINA CARDEAL PEREIRA	GSU	B	004
ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA	GMA	D	006
APARECIDA MATIAS CATARINO	GMA	D	006
APARECIDO DE OLIVEIRA	GAO	E	012
ARLENE CASSAROTTI	GME	E	009
CELIA MARIA DOS SANTOS CARMO OLIVEIRA	GMA	D	005
CLAUDIA APARECIDA BUSQUIM	GMA	D	004
CLAUDIA MARIA CHUEIRI MIRANDA	GMA	D	006
DANIELA SALETE DE PAULI	GMA	C	005
DENICE SOARES BREVILHERI	GMA	D	004
EDVANA DA SILVA FERREIRA	GMA	D	004
ELAINE EUFRÁSIO MORENO	GMA	D	008
ELIZABETH DE FÁTIMA ALBERTO CASSAROTTI	GAO	A	

004

ELIZANGELA GOBETTI	GME	E	004
FABIANA TONCOVITCH GMA	D		006
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	GAO	A	004
FATIMA APARECIDA BICHACO	GAO	A	006
FRANCISCA HELENAPRADO PAULINO	GME	E	004
GISLAINE ALVES DA SILVA SOARES	GME	E	009
GLAUCIA LEITE TOGAME	GMA	D	005
IOLANDA ZAMPONIO	GAO	A	005
IVONE FOGARE DELAMUTA	GMA	D	005
JAYARHYS VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA	GMA	D	006
JORGE DE SOUZA LIAR	GAO	C	010
JOSÉ INÁCIO SIMÕES	GAO	C	007
JOSÉ MARQUES TEIXEIRA	GAO	P	009
JOSIANE STELA FRANÇA DO CARMO	GMA	D	006
JULIANE RODRIGUES AMARO	GMA	D	004
KARINA APOLINÁRIO	GMA	D	005
KELLY CRISTINA ALFIER	GAO	A	004
LÉA ANDRESA PIROLO	GMA	D	007
LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	GAO	A	004
LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS	GME	E	004
LUCIANO SENE FONTE SILLOS REIS	GAO	A	006
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS MARIN	GAO	A	004
MARCIA BATISTA	GMA	D	006
MARIA AMÉLIA COSTA BERTELLO	GMA	D	014
MARIA ANGÉLICA MORAES	GME	E	006
MARIA BENEDITA BARROS	GAO	A	013
MARIA EUNICE MÁXIMO	GMA	D	004
MARIA FERNANDES FABO	GMA	D	006
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	GAO	C	007
MARIA INES DE PAULA GAIOTO	GMA	D	004
MARIA ZENAIDE DOS SANTOS SANNA	GAO	A	006
MARIANICE GALVÃO DE SALLES TOTTI	GSU	E	012
MARILI PRADO RIGÃO	GMA	D	008
MARINA PEREIRA DOS SANTOS	GMA	D	004

MARLENE PEDROSO DE OLIVEIRA	GMA	D	006
MARLI FERRAZ GOMES	GAO	A	006
MARLI LERIS PEREIRA JAQUETA	GMA	D	006
NADIR DELLANHOL DANIEL	GMA	D	004
NEUZA DE ARRUDA	GAO	C	013
PAULYNE MUSSI BERNARDO	GSU	E	004
PEDRO DOS REIS FILHO	GAO	C	011
ROSA INES BASTOS NUNES	GAO	A	004
ROSA TIEMI SHISHIDO	GMA	D	006
ROSANA DANCINI SOTERO	GME	E	004
ROSANGELA MEDEIROS	GAO	A	004
ROSEMARY APARECIDA PATRACÃO	GMA	D	006
SILENE BEKER DE SOUZA	GAO	A	004
SIMONIALVES FORTUNATO	GMA	D	005
SOLANGE BERNARDINO DO CARMO	GME	M	007
SOLANGE FARINHADA CRUZ	GMA	D	006
SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	GMA	D	014
SONIATRAGUETA FAVARO	GMA	D	004
SUELI SANA DA SILVA	GAO	A	006
VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA	GSU	A	004

regular de seu cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a Licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº. 1303/10, a servidora **ROSEMERE MARCONDES DOS SANTOS**, detentora do cargo de **Professor**.

Gabinete do Prefeito, 02 fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1715/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **TÂNIA DE CAMPOS DAL PORTO**, detentora do cargo de **Médico**, lotada no Departamento de Saúde_PSF.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1716/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **ROSIMEIRE CRUZ TREVINIO**, detentora do cargo de **Zelador**, lotada no Departamento de Educação_EPACE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1717/12

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 20 de

DECRETO Nº 3975/12

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneraada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora **MARIA APARECIDA RICARDO**, portadora do RG nº 4.383.640-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 599.222.309-68, do cargo de **Op. Usina de Prod. e Transf.**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1711/12

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

janeiro de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora **JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO**, detentora do cargo de **Professor**.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1719/12

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 25 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2012, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora **CLÁUDIA LÚCIA MAHNIC**, detentora do cargo de **Professor**.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1720/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **ANA RITA MILLÉO DO PRADO**, detentora do cargo de **Fiscal de Obras e Tributos Municipais**, lotada no Departamento de Fiscalização.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1721/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **JAYARHYS VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA – professor**, lotada na Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sotille*” para a Escola Municipal “*Professora Eunice Gatti Gomes*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1722/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **CLÁUDIA MARA BRUNIERA – professora**, lotada na Escola Municipal “*Vitorino Gomes Henriques*” para a Escola Municipal “*Professora Eunice Gatti Gomes*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1723/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **SÍLVIA CLÁUDIA BERNARDINO SARTORI – professora**, lotada na Escola Municipal “*Vitorino Gomes Henriques*” para a Escola Municipal “*Professor Átila Silveira Brasil*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1724/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **NADIR DELL'ANHOL DANIEL – professora**, lotada na Escola Municipal “*Professora Yolanda Gonçalves Correa*” para a Escola Municipal “*Professor Anibal Campi*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1725/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **CRISTIANE LEIKO NISHYAMA – professora**, lotada na Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sotille*” para a Escola Municipal “*Professor Aníbal Campi*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1726/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a servidora **MARILSA RODRIGUES TEIXEIRA – professora 1º Padrão**, lotada na Escola Municipal “*Professora Eunice Gatti Gomes*” para a Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sotille*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1727/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **MARILSA RODRIGUES TEIXEIRA**, Professora 2º padrão, lotada na Escola Municipal “*Professora Eunice Gatti Gomes*”, para a Escola Municipal “*Professor Átila Silveira Brasil*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1728/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **JULIANA STAIGUER CAPEL RODRIGUES**, Professora 2º padrão, lotada na Escola Municipal “*Ângelo Mazzarotto*”, para a Escola Municipal “*Dep. Nilson Batista Ribas*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1729/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **LUCIA APARECIDA BUENO**, lotada na Escola Municipal “*Ângelo Mazzarotto*”, para a Escola Municipal “*Vereador Damasco Adão Sotille*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1730/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **LEA ANDRESA PIROLO**, lotada na “*Escola de Educação Especial Procopense*”, para a Escola Municipal “*Noêmia de Oliveira Bruno*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1731/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **ELIZABETH DA SILVA BRUNIERA**, professora 1º padrão, lotada na Escola Municipal "Pe. Antônio Lock", para a Escola Municipal "Anibal Campi".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1732/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora **FABÍOLA PIMENTA**, lotada na Escola Municipal "Edgard Galafassi", para a Escola Municipal "Eunice Gatti Gmoes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Resolução nº 018/2011.

SÚMULA : Aprova o Plano de Ação 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de dezembro de 2011

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º.Aprovar o Plano de Ação 2011.

Art.2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2011.
ANA ELIZABETH DE BASTOS
Presidente do CMAS

Resolução nº 21/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio –

CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 24.711,40 ao ABRIGO BOM PASTOR.**

Art.2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 22/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 73.450,00 ao ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.**

Art.2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 23/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 26.000,00 ao BOM SAMARITANO.**

Art.2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 24/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

8.742/93.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 62.011,00 à APAE.**

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 14.000,00 à MITRA DIOCESANA - PASTORAL**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 25/2011

Resolução nº 28/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 200.000,00 à ACACOP - GERAL**

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 26.000,00 ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 26/2011

Resolução nº 29/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 18.660,00 à CASA LAR SAMUEL**

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 26.000,00 à CASA DA CRIANÇA.**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 27/2011

Resolução nº 30/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 26.000,00 à ONG ORAR**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 31/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 20.000,00 à APAE - EQUOTERAPIA**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 32/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 20.160,00 à MUSICART**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 33/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntaria Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 04 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntaria Municipal o repasse anual **R\$ 26.000,00 à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEMUGESP, CONVOCA** as pessoas abaixo nominadas, aprovadas no concurso Público objeto do Edital nº. 002/2009 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 06/02/2012 a 13/02/2012 das 13:00 às 18:00 horas**, para tratarem de assuntos de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME:

REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA

HENRIQUE TEIXEIRA

MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS

TANISALOPES TRUJILO

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

NOME:

ELAINE MOREIRA SIMÃO RAMOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:

LUCIANA RAINIERI FERNANDES LIMA

MARCELO NISHIMURA RAIMUNDO

ANTONIO JOSÉ DERBLINETO

DENISE LÚCIA MORAES CANÔNICO

NIDIA MARAPEREIRA HAYASHI

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

DECRETO Nº 3976/12

SÚMULA: Proíbe a venda de bebida alcoólica enlatada e/ou engarrafada nos locais e dias que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o grande público que se aglomera na Av. XV de Novembro durante os festejos do Carnaval de Rua;

- Considerando o dever do Poder Público zelar pela segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica enlatada e/ou engarrafada, em toda a extensão da Av. XV de Novembro e adjacências, a partir das **12h00**, nos dias **17 a 21** de fevereiro de 2012, aplicando-se a proibição, de igual forma, nos dias de realização do Show de Shows da Rádio Graúna e da Corrida Pedestre XV de Fevereiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

te, com vistas à imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2012
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3977/12

SÚMULA: Declara de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 53-A, da Lei 6.766, de 19.12.79, e no art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com **24,20 ha**, de propriedade de **ROSA MARIA MARQUESI DA SILVA**, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste segue com azimute de 347º15'22" e distância de 82,35 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 até o vértice 2; deste, segue com azimute de 75º59'22" e distância de 494,97 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 3; deste, segue em azimute de 336º34'22" e distância de 211,44m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 4; deste, segue com azimute de 287º32'22" e distância de 75,65 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 5; deste segue com azimute de 16º28'22" e distância de 71,45m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 6; deste, segue com azimute de 258º21'12" e distância de 384,67 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 7; deste segue com azimute de 150º06'22" e distância de 173,93m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 8; deste, segue com azimute de 255º23'22" e distância de 235,36m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 9; deste, segue com azimute de 317º41'22" e distância de 82,50 m confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 10; deste, segue com azimute de 283º51'22" e distância de 200,16m, confrontando neste trecho com MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 11; deste segue com azimute de 168º18'33" e distância de 391,99m, confrontando neste trecho com CIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL – MATRÍCULA 7.599 – até o vértice B9V M 1158; deste, segue com azimute de 77º57'21" e distância de 370,25 m, confrontando neste trecho com MARIA NAZARETH COSTA MOREIRA – FAZENDA SÃO PAULO – MAT. 8074 – código INCRA 712.078.005.479-5 – até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, ora levada a efeito, visa à desapropriação da área descrita no artigo anterior, tendo por finalidade a execução de projetos habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda, conforme autorização e demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 178/12

Art. 3º - Consoante permissivo legal, a Declaração de Utilidade Pública a que se refere este Decreto é considerada de caráter urgen-

LEI Nº 745/12

DATA: 08/02/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), nas fontes livre (1000) e na fonte 501 (Alienação de Bens), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 03	Departamento de Habitação			
Função: 16	Habitação			
Programa: 1002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública			
Subfunção: 482	Habitação Urbana			
Atividade: 1.011	<u>AQUISIÇÃO DE TERRENOS</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.71.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1000	Livre	A t é 1.400.000,00
4.4.71.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	501	Alienação de Bens	Até 1.400.000,00
	TOTAL	2.800.000,00		
Órgão: 07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade: 02	Departamento de Indústria e Comércio			
Função: 22	Indústria			
Programa: 1003	Promoção do Desenvolvimento Econômico			
Subfunção: 661	Promoção Industrial			
Atividade: 1.024	<u>AQUISIÇÃO DE TERRENOS</u>			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.71.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1000	Livre	A t é 750.000,00
4.4.71.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	501	Alienação de Bens	Até 750.000,00
TOTAL	1.500.000,00			

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em confor-

midade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte livre e receita de alienação de ativos.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, “Aquisição de Imóveis”.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento

FUNÇÃO: Habitação

PROGRAMA: Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Diagnóstico: Aquisição de áreas de Terras para loteamento de interesse social.

Diretrizes: Aquisição de terrenos para loteamento.

Objetivos: Implantação de lotes urbanizados.

AÇÕES PRODUTO META(Física) 2012	RECURSO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------------	---------	-------------------

Aquisição de Terrenos Terreno501 1.400.000,00		Unidade 01
--	--	------------

Aquisição de Terrenos Terreno1000 1.400.000,00		Unidade 01
---	--	------------

TOTAL 2.800.000,00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FUNÇÃO: Indústria

PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Econômico

Diagnóstico: Aquisição de áreas de Terras para expansão industrial.

Diretrizes: Aquisição de terrenos para expansão industrial.

Objetivos: Construção de parque industrial.

AÇÕES PRODUTO META(Física) 2012	RECURSO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------------	---------	-------------------

Aquisição de Terrenos Terreno501 750.000,00		Unidade 01
--	--	------------

Aquisição de Terrenos Terreno1000 750.000,00		Unidade 01
---	--	------------

TOTAL 1.500.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, “Aquisição de Imóveis”.

PROGRAMA Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

SECRETARIA Secretaria Municipal de Planejamento

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Planejamento

FUNÇÃO Habitação

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO SUB-FUNÇÃO	EXECUTOR Prod. Serviços	RECURSO	FUNÇÃO
Aquisição de Terrenos Unidade	PREFEITURA Unidade	1000 16 R\$ 750.000,00	2.012 482

DESCRIÇÃO DA AÇÃO FUNÇÃO	EXECUTOR Prod. Serviços	RECURSO	FUNÇÃO
Aquisição de Terrenos	PREFEITURA	501 16 482	2.012

Unidade	Unidade	Global	R\$	750.000,00
TOTAL		1.500.000,00		

PROGRAMA Promoção do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FUNÇÃO Indústria

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO SUB-FUNÇÃO	EXECUTOR Prod. Serviços	RECURSO	FUNÇÃO
Aquisição de Terrenos de Unidade	PREFEITURA Global	1000 22 R\$ 1.400.000,00	2.012 661 Unida-

DESCRIÇÃO DA AÇÃO SUB-FUNÇÃO	EXECUTOR Prod. Serviços	RECURSO	FUNÇÃO
Aquisição de Terrenos de Unidade	PREFEITURA Global	501 22 R\$ 1.400.000,00	2.012 661 Unida-

TOTAL 2.800.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº178/12

DATA: 08/02/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano e autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação, a área de terras com **24,20 ha**, de propriedade de **ROSA MARIA MARQUESI DA SILVA**, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste segue com azimute de 347°15'22" e distância de 82,35 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 até o vértice 2; deste, segue com azimute de 75°59'22" e distância de 494,97 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 3; deste, segue em azimute de 336°34'22" e distância de 211,44m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 4; deste, segue com azimute de 287°32'22" e distância de 75,65 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 5; deste segue com azimute de 16°28'22" e distância de 71,45m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315 – código INCRA 712.078.005,231-8 – até vértice 6; deste,

segue com azimute de 258°21'12" e distância de 384,67 m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 7; deste segue com azimute de 150°06'22" e distância de 173,93m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 8; deste, segue com azimute de 255°23'22" e distância de 235,36m, confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8- até o vértice 9; deste, segue com azimute de 317°41'22" e distância de 82,50 m confrontando neste trecho com ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 10; deste, segue com azimute de 283°51'22" e distância de 200,16m, confrontando neste trecho com MARIA MARCHESI DA SILVA – FAZENDA SÃO JOÃO – MATRÍCULA 8.315- código INCRA 712.078.005,231-8 – até o vértice 11; deste segue com azimute de 168°18'33" e distância de 391,99m, confrontando neste trecho com CIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL – MATRÍCULA 7.599 – até o vértice B9V M 1158; deste, segue com azimute de 77°57'21" e distância de 370,25 m, confrontando neste trecho com MARIA NAZARETH COSTA MOREIRA – FAZENDA SÃO PAULO – MAT. 8074 – código INCRA 712.078.005.479-5 – até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - A aquisição do imóvel referida no artigo anterior terá por finalidade a implantação de lotes urbanizados para fins habitacionais destinados a atender famílias de baixa renda.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros correrão por conta do Município.

Art. 4º - Fica incluída no perímetro urbano a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica revogada a **Lei Complementar nº 175/2012**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1733/12

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de setembro de 2.011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora **JANIRA INOJOSA MARTINS** detentora do cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível D, Estágio 005, lotada na Escola Municipal "Dep. Nilson Batista Ribas".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1734/12

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora **ANA LUCIA CASSIANO DA SILVA** detentora do cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível D, Estágio 006, lotada na Escola Municipal "Eunice Gatti Gomes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1735/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 70 (setenta) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **NOEMIA SILVIA GUEDES PEDROTI RAYMUNDO**, detentora do cargo de **Escriturário**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1736/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 70 (setenta) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **ANGELA MARIA MACHADO**, detentora do cargo de **Gari**, lotada no Albergue Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1737/12

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de

seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **JOEL AIRES DE OLIVEIRA**, detentor do cargo de **Encarregado de Setor**, lotado no Albergue Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1738/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 50 (cinquenta) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **APARECIDA RODRIGUES**, detentora do cargo de **Zelador**, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1739/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 07 de fevereiro de 2012, a servidora **JULIANA STAIGUER CAPEL RODRIGUES – professora**, lotada na Escola Municipal “*Deputado Nilson Baptista Ribas*” para a Escola Municipal “*Professora Alice Correa Diniz*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1740/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 07 de fevereiro de 2012, a servidora **MARIA EUNICE MÁXIMO – professora**, lotada na Escola Municipal “*Professora Alice Correa Diniz*” para a Escola Municipal “*Professor Anibal Campi*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1741/12

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 07 de fevereiro de 2012, o servidor **AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA – Agente Administrativo**, lotado na Escola Municipal “*Deputado Nilson Baptista Ribas*” para a Escola Municipal “*Vitorino Gomes Henriques*”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2012

PREGÃO Nº 001/2012 – PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 01/02/2013

VENCEDOR: C.M. BONFIM & CIA LTDA

IVALDO FERRARI CHAGAS – DIRETOR PRESIDENTE FECOP

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

CARLOS MARQUES BONFIM – REPRESENTANTE LEGAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - POR HORA	100		HS	15,00
2	LOCAÇÃO DE SOM FIXO P/ EVENTO DE PORTE GRANDE - COM 4 CAIXAS DE SUB-GRAVE, 4 CAIXAS IINE, AMPLIFICADORES, EQUALIZADOR, MESA 16 CANAIS, COMPRESSOR, PROCESSADOR E MICROFONE SEM FIO.	5		EV	1300,00
3	LOCAÇÃO DE SOM FIXO -P/ EVENTO DE PORTE MÉDIO - COM 4 CAIXAS DE SOM, NMESA, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, MICROFONES S/ FIO E APARELHO DE CD.	5		EV	450,00
4	LOCAÇÃO DE TRIO-ELÉTRICO - POR EVENTO	20		EV	550,00
5	LOCAÇÃO DE TRIO-ELÉTRICO - POR HORA	100		HS	55,00

Processo de Dispensa nº 025/12

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa DMX COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ. 13.348.288/0001-31, para contratação de serviços radiológicos, no valor total de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 028/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A – CNPJ 77.338.424/0001-95, para contratação de serviço de publicação de duas páginas de um suplemento especial comemorativo ao aniversário do município, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), em conformidade com o art. 26, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigo 32, inciso II, da Lei Municipal 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 029/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de EDISON SERAFIM, CPF. 438.774.279-87, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS E reservatórios de água das Escolas Municipais e Postos de Saúde, no valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 021/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa W.S. BARROS & CIA LTDA CNPJ. 03.253.567/0001-68, para aquisição de cimento para diversas obras realizadas pelo departamento de obras. Conforme protocolo 1065/10, no valor total de R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 022/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa LEÃO ENGENHARIA S/A CNPJ. 04.810.550/0019-56, para contratação de empresa para aplicação de concreto usinado em meios-fios de avenidas do município, no valor total de R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 023/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa I. SCANAVACCA & CIA. LTDA CNPJ. 68.839.315/0001-60, para contratação de Serviço de revisão mecânica com substituição de peças do veículo Ambulância Fiat Ducato N.027, o qual presta serviços no departamento de Saúde efetuando transporte de pacientes para Curitiba, tendo em vista a falta de outro veículo que possa efetuar este transporte, no valor total de R\$4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV e com artigo 32, inciso IV da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 024/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa W.H. DA SILVA CORNELIO PROCOPPIO ME, CNPJ. 14.115.614/0001-23, para contratação de empresa para execução 2.280 metros quadrados de serviços de pintura em tinta látex, conforme protocolo 911/12, no valor total de R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 026/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa W.S. BARROS & CIA LTDA, CNPJ. 03.253.567/0001-68, para aquisição de pedras e cimento p/ reconstrução da ponte Água do Macuquinho, conforme protocolo 1287/12, no valor total de R\$3.138,75 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 027/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa MARIA CAMPOS LUIZE CNPJ. 07.173.992/0001-06, para aquisição de impressora para o setor de nota de produtor rural, tendo em vista que devido ao grande fluxo de emissão de notas fiscais para produtor rural, a impressora usada atualmente não esta atendendo de forma satisfatória, no valor total de R\$2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Ratifico a dispensa de licitação nº 030/12.

nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, a favor de ROSA MARIA MARQUESI DA SILVA, CPF. 834.214.598-00, para aquisição de área de terra medindo 24,20 hectares, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a matrícula nº 8315, tendo por finalidade a implantação de lotes urbanizados, no valor total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com despesa reconhecida através da dotação orçamentária 07.02.22.661.1003.1.024.4.4.91.61.99.01.00.00

(544), fonte de recurso 1000, a ser pago pelo Município, diretamente ao promitente vendedor, de uma só vez, mediante outorga da Escritura Pública definitiva, com base no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e autorizada pela Lei Complementar nº 178/12.

Cornélio Procópio, 08 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Ratifico a dispensa de licitação nº 031/12.

nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, a favor de CHECK INADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTEL LTDA, CPF. 08.151.225/0001-50, para contratação de serviços de hospedagem, no valor total de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 08 de fevereiro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGÃO Nº 020/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Registrar preços de materiais odontológicos

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 14h00m do dia 22 de fevereiro de 2012

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m as 14h00m do dia 22 de fevereiro de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h01m do dia 22 de fevereiro de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 23 de fevereiro de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 09 de fevereiro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de fevereiro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 021/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 22 de fevereiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de fevereiro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 022/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de diárias de hospedagem

CRENCIAMENTO: Das 15h55m as 15h55m do dia 22 de fevereiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00m do dia 22 de fevereiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de fevereiro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 023/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato

CRENCIAMENTO: Das 16h25m as 16h29m do dia 29 de fevereiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h30m do dia 29 de fevereiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 10 de fevereiro de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de fevereiro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 024/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

OBJETO: Registrar preço de serviços topográficos

010101000000000000 – LEGISLATIVA

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 29 de fevereiro de 2012.

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 29 de fevereiro de 2012.

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 10 de fevereiro de 2012.

3.1.90.39-00 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULACÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

Cornélio Procópio-PR, 08 de fevereiro de 2012.

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

010101000000000000 – LEGISLATIVA

PREGÃO Nº 025/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2012

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item.

01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova

3.1.90.03.00 – PensõesR\$ 25.000,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m as 15h00m do dia 28 de fevereiro de 2012

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h01m do dia 28 de fevereiro de 2012

Cornélio Procópio, em 03 de fevereiro de 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO

Presidente

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30m do dia 29 de fevereiro de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 13 de fevereiro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de fevereiro de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 728/2011;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL



fecoip

Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Pratique Esportes

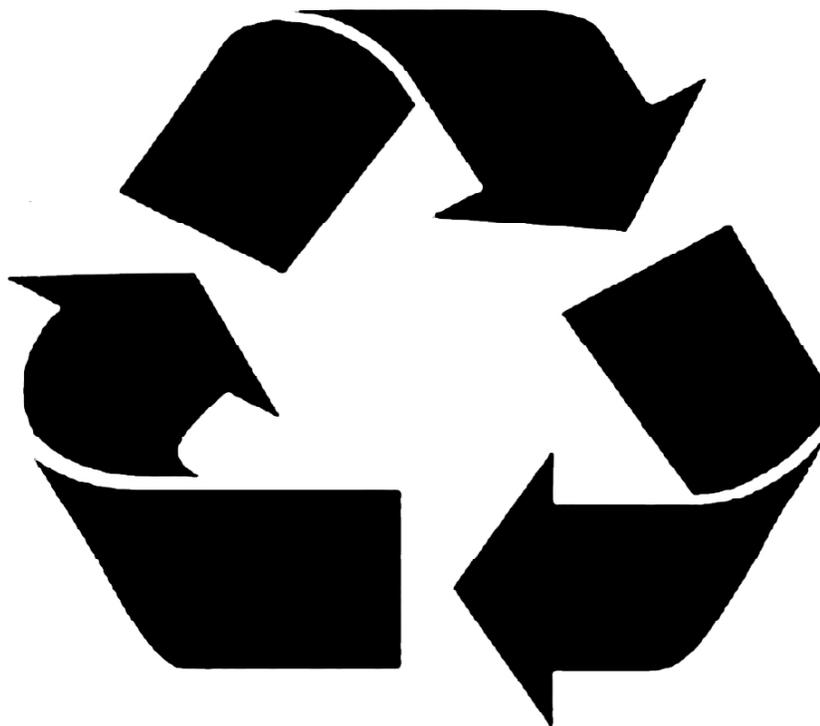


Matenha sua saúde



**Nossa administração se
preocupa com o futuro**

Proteja o meio ambiente



Recycle

